



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1036 • Terça -Feira, 04 de Setembro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.575/2018

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 01 (um) cargo de **ENFERMEIRO-ESF**, que passa a integrar a Tabela 2, do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2.º - Ficam extintos, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 02 (dois) cargos de **ENFERMEIRO**.

Art. 3.º - A Tabela 1, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.297/2013, tem sua quantificação alterada no que se refere aos cargos mencionados nos arts. 1.º e 2.º, desta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I

TABELA 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ADVOGADO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS

				CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ANALISTA TRIBUTÁRIO	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ADMINISTRADOR	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRA.
ARQUITETO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CAU.
ASSISTENTE SOCIAL	V	30	24	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREAS.
BIÓLOGO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
BIOMÉDICO	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
CIRURGIÃO DENTISTA	V	20	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA	V	20	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRO.
CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA	V	20	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRO.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



CIRURGIÃO DENTISTA - DO TRABALHO	V	20	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRO.
CONTADOR	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC
DENTISTA – ESF	VI	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
ECONOMISTA	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CORECON
ENFERMEIRO	V	40	23	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
ENFERMEIRO – ESF	VI	40	17	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/REGISTRO NO CREA
ENFERMEIRO DO TRABALHO	V	40	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	40	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	V	40	15	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE.
FISIOTERAPEUTA	V	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRFA.
GEÓGRAFO	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM GEOGRAFIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
GEÓLOGO	V	40	02	CURSO SUPERIOR EM GEOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	V	40	05	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	V	20	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO

				NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – DERMATOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	V	20	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – PEDIATRA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ORTOPEDISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – PSIQUIATRA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – RADIOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – UROLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – INFECTOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – NEFROLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – CARDIOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO DO TRABALHO	V	20	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ESF	VII	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO VETERINÁRIO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV.
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO

				RESPECTIVO CONSELHO
MONITOR EDUCACIONAL	V	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO
MONITOR MUSICAL	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MUSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
NUTRICIONISTA	V	40	07	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN.
PSICÓLOGO	V	40	20	CURSO SUPERIOR C/REGISTRO NO CRP
TERAPEUTA OCUPACIONAL	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
TURISMOLOGO	V	40	02	CURSO SUPERIOR EM TURISMO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ZOOCTENISTA	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
TOTAL		376		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.576/2018

“ALTERA A LEI Nº 2.363/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.363/2014 de 09/09/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Unidade Escolar: O Centro de Educação Infantil – CEINF, localizado na Vila São Pedro, que passará a ser denominado **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI “PROF. ÊNIO DE CASTRO CABRAL”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.577/2018

“ALTERA A LEI Nº 2.276/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR CANETAS DE INSULINA REUTILIZÁVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA APLICAÇÃO AOS PORTADORES DE DIABETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.276/2013, de 28/05/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter em caráter permanente a distribuição de fitas glicêmicas, de canetas reutilizáveis para aplicação de

insulina análoga e dos materiais necessários a sua administração, dentre estes agulhas descartáveis, refis de insulina, lancetadores e lancetas.

Art. 2º - É condição necessária para o recebimento dos materiais previstos no artigo 1º, ser a pessoa portadora de diabetes mellitus ou insulínica dependente ser usuário do SUS e ou estejam cadastrados no Programa de Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.644/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES** do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Símbolo DGA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 31 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.645/2018

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder a servidora **CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES**, Assistente Social, Nível V, Classe C, Matrícula 6110, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Anastácio, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem ônus na origem, em conformidade com o OF. N°750/PRES/DGRH/2015 de 8 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 31 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL 011/2018 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos / 2016 publicado no Edital nº 029/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 138/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação e exames médicos, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Núcleo Escola de Governo, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS, no período de 05/09/18 a 20/09/18, das 07:00 às 12:00 horas, munidos das cópias dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação.

1.2 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 – Cumpridas as exigências do item subitem 1.1, a candidata receberá o agendamento para a realização da Perícia Médica, onde deverá comparecer munida dos exames clínicos e laboratoriais constantes do Anexo III.

1.4 - O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

2. DO EXAME MÉDICO:

2.1 – O exame médico admissional será realizado por profissional vinculado à administração municipal e será realizado em local e hora previamente agendados nos termos do subitem 1.3;

2.2 – A candidata deverá, por ocasião da realização do exame médico, apresentar todos os exames exigidos e listados no Anexo III, cujos custos serão de responsabilidade do convocado, e que após a publicação do resultado do exame médico ou de recurso apresentado, ficarão arquivados na SEMAD.

2.3 – O resultado do exame médico será restrito a APTO ou INAPTO, e será publicado no Diário Oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br), cabendo recurso se considerada INAPTO, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 – O recurso em face do resultado do exame médico será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, que o submeterá a uma junta formada por três médicos, sendo um deles, aquele que realizou o exame impugnado, que deverão proferir sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação da SEMAD.

2.5 – O julgamento do recurso apresentado será publicado nos moldes do subitem 2.3, e dele não caberá mais recurso na esfera administrativa.

2.6 – A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, impedirá a nomeação para o cargo, com a perda do direito decorrente da aprovação no concurso.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1 – A convocada se considerada APTA será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado do exame médico ou do recurso apresentado.

3.2 – Publicado o Decreto de Nomeação a servidora terá até 30 (trinta) dias para tomar posse e entrar em exercício na função.

Aquidauana, MS, 04 setembro de 2018

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMIP GENERAL RONDON – ALDEIA BANANAL

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191746	LENILSON GALDINO CÂNDIDO	142.00	3
191778	ERICA GERÔNIMO DIAS	137.80	4

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de reservista para os homens;
- Certidão Negativa Criminal expedida pela justiça do estado de residência;
- Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Comprovante de inscrição/habilitação em conselho de classe, quando necessário para o exercício profissional;
- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda ano base 2017;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 01(uma) Foto 3x4;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e o verso).

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Imóvel			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição

Outros	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2018

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____, ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2018

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2018

João da Silva
Presidente da APM do CMEI Andréa Pace de Oliveira

Assinatura

ANEXO III**EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLÍNICO

HEMOGRAMA COMPLETO

AUDIOMETRIA

VDRL

HEPATITE B/C

URINA

UREIA

TRIGLICERÍDEOS

COLESTEROL

RX TORAX COM LAUDO

CONVOCAÇÕES**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ RODOLFO FALCÃO**
Edital de convocação 01/2018

O diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, Sergio Luiz Romeiro, no uso de suas atribuições legais conforme portaria nº 195/2018, **CONVOCA** toda a comunidade escolar para uma Assembleia Geral a ser realizada no pátio do CMEI José Rodolfo Falcão, sito a rua Onze, esquina com a rua Felinto Müller, sem número, bairro Nova Aquidauana, no dia 20/09/2018 em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 17:30 com a quantia de pais e professores que se encontrarem para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1º. Aprovação do projeto do Estatuto e constituição da Associação de Pais e Mestres (APM) do CMEI José Rodolfo Falcão;
- 2º. Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal da APM;
- 3º. Eleição e posse do Conselho Deliberativo da APM.

Aquidauana/MS, 03 de Setembro de 2018**Sergio Luiz Romeiro**
Diretor do CMEI José Rodolfo Falcão
Portaria Nº 195/2018**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOPES**
Edital de convocação 002/2018

A diretora do Centro Municipal de Educação Infantil ELAINE PEREIRA DE SOUZA, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 8º, 9º, 12 e 13 do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06/09/2018, às 17: 00 horas, em primeira convocação, e às 17h30m em segunda convocação, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes, no pátio da Escola, para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Alteração do Estatuto.

Aquidauana/MS, 04 de Setembro de 2018.**Elaine Pereira de Souza**
Diretora/Portaria nº 100/2017**Vanessa de Oliveira da Silva**
Presidente da APM**CMEI Andréa Pace de Oliveira**
Edital de Convocação

O Presidente da APM do CMEI Andréa Pace de Oliveira, João da Silva, no uso de suas atribuições, convoca toda a comunidade escolar para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de setembro as 17 h, no pátio do CMEI, para tratar os seguintes assuntos:

- Alterações do estatuto da APM;
- Informes Gerais.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 130/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. RAFAEL SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. RAFAEL SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 365.834.301-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 144, Nível II, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.533,86 (hum mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 131/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTI, inscrita no CPF nº 437.320.461-68, no cargo de Professora, Matrícula 0417, Nível III, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.484,10 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 015/2018.

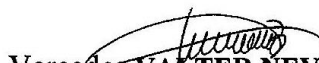
O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor THIAGO PEREIRA GOMES, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS. 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de agosto de 2018.


Vereador VALTER NEVES
- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 016/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor PAULO CÉZAR CARPEJANI MENDONÇA, do Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Núcleo Legislativo, Símbolo DAS. 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de agosto de 2018.


Vereador VALTER NEVES
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° 017/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Thiago Pereira Gomes, no Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Núcleo Legislativo, Símbolo DAS. 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de agosto de 2018.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° 018/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Paulo César Carpejani Mendonça, no Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS. 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de agosto de 2018.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIAS**PORTARIA N° 037/2018.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe F, Referência 27, do Quadro de Pessoal Permanente, a sexta parte sobre seus vencimentos, referente ao período aquisitivo de JULHO/1991 a AGOSTO/2018, com seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo N° 221/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de setembro de 2018.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 036/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS**, Advogado, Classe E, Referência 59, do Quadro de Pessoal Permanente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei 1.231/91 de 22.03.91. art. 96, referente ao período aquisitivo de setembro/2005 a setembro/2010, a partir de 03 de setembro de 2018, conforme processo administrativo n° 022/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de setembro de 2018.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -